



Serviço: Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Galiléia.

Assunto: Registro de Preços para Futura Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção para Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal de Galiléia e Conveniados.

Data: 29 de setembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em cumprimento às normas legais e regimentais no que se aplicam às contratações e aquisições na Administração pública, sempre com a abertura de processo administrativo de licitação pública, mediante requisição elaborada pela área solicitante dirigida à autoridade competente, onde se discriminem:

- A área requisitante;
- O objeto a ser adquirido com especificações usuais no mercado que poderão ser inseridas no ato convocatório;
- A estimativa de valor ou apresentação de orçamento;
- Termo de Referência instrutivo;
- Assinatura e identificação do responsável pela área requisitante;

Feitas essas considerações vimos à honrosa presença de Vossa Excelência, solicitar que seja autorizada a instauração de procedimento administrativo de licitação para o Registro de Preços para Futura Aquisição de Peças e Serviços de Manutenção para Veículos Leves e Pesados da Frota Municipal de Galiléia e Conveniados.

Certificamos ainda que a existência de previsão na Lei Orçamentária Anual e possui recursos orçamentários suficientes para a sua realização. A certificação de disponibilidade de recursos financeiros e o cumprimento às determinações legais dos incisos III e IV do art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93, para quaisquer despesas.

Nas condições estabelecidas no Termo de Referência que integra o presente ofício, vimos solicitar que seja deferido o pedido e autorizado a realização do procedimento licitatório para a aquisição dos produtos e serviços mencionados.

Certos de podermos contar com a vossa atenção e presteza à nossa solicitação, e esperamos vossa manifestação formal quanto ao deferimento de nossa pretensão.

Respeitosamente,

Renato Cardoso da Silva
Assessor de Gabinete

Ilmo. Sr.

JUAREZ DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal de Galiléia – MG

Recebido em ____/____/2023.



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Administrativa de Origem: Gabinete do Prefeito

Elaboração: Renato Cardoso da Silva.

Data: 02 de outubro de 2023.

1. Descrição do Objeto, Estimativa Média de Preços e Quantidades Estimadas

Constitui objeto desse Termo de Referência o Registro de Preços para Futuros Fornecimentos de Peças e Acessórios Genuínos ou Originais de Fábrica e Prestação de Serviços Automotivos para Manutenção Preventiva e Corretiva nos Veículos da Frota da Prefeitura Municipal de Galiléia/MG e Conveniados, assim como nos veículos que vierem a ser incorporados durante o prazo de validade do Registro de Preços, conforme descrições, especificações e condições previstas neste Termo de Referência e anexos. Os produtos e serviços a serem adquiridos têm suas especificações, unidades e estimativa média de preços e quantidades no escopo da planilha - **Anexo I** - deste Termo de Referência.

Os valores dos descontos ofertados pelas licitantes deverão ser calculados com base nas tabelas oficiais de preços vigentes oferecidas pelos fabricantes e/ou montadoras e de acordo com a marca, ano e modelo dos veículos.

OBSERVAÇÃO: A porcentagem de desconto no lote arrematado incidirá sobre o valor das peças originais e/ou genuínas e será o mesmo a ser dado sobre o valor da mão de obra dos serviços mecânicos e/ou serviço de tapeçaria, conforme valor estimado constante no termo de referência e Edital.

OBSERVAÇÃO: A empresa prestadora de serviços e fornecedora de peças também deverá entregar à Prefeitura Municipal, no ato do envio da Proposta final do vencedor (proposta reajustada), a tabela oficial do fabricante, ou disponibilizá-la, por meio eletrônico, com acesso irrestrito e exclusivo, para fiscalização de códigos e valores de peças.

2. Ramo de Atividade do Licitante

O Ramo de Atividade do Licitante será comprovado conforme as atividades cadastradas no registro cadastral do licitante, comprovadas a sua atuação mediante contrato social e consulta ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as normas e exigências, constantes no Termo de Referência, no Edital e seus anexos e que tenham ramo de atividade pertinente ao objeto licitado. Deverá constar no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica como objeto em seu contrato social a atividade específica deste termo de referência.



3. Justificativa da Aquisição

Manter a frota de veículos desta Prefeitura Municipal em perfeitas condições de uso, de tráfego, rendimento e segurança, evitando desta forma prejuízos para o funcionamento das atividades das secretarias e diversos setores da administração pública deste município que dependente destes serviços, cabendo à empresa especializada executar Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de Peças, componentes e acessórios finais, limitando as empresa participante a um raio de 50 quilômetros da sede deste município.

3.1 – Justificativa para Definição do raio de 50 Km:

Para prestação de serviços mecânicos e afins o licitante deverá obrigatoriamente possuir oficina mecânica situada em um raio de até 50 (cinquenta) KM da sede da Prefeitura de Galiléia/MG, para a execução dos serviços solicitados. Nesse raio de distância existem várias cidades com oficinas mecânicas com capacidade de fornecimento de peças e serviços em condições satisfatórias sem prejudicar a competitividade, o maior desconto/menor preço e, principalmente, a proposta mais vantajosa ao Município. Tal exigência se faz necessária, pois a Prefeitura Municipal de Galiléia possui uma frota reduzida e a demora no conserto dos veículos pode acarretar grande prejuízo à administração. A exigência referente à localização se faz necessária tendo em vista a o deslocamento da frota. Considerando também que a demora na remoção dos veículos às localidades mais distantes contribuirá para possíveis interrupções no Serviço de Atendimento Público, principalmente nas áreas da Saúde, Educação e Obras. Pretende-se, assim, agilizar os serviços a serem executados, bem como facilitar a fiscalização *in loco* e o acompanhamento dos serviços prestados, visando, portanto, o cumprimento dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

4. Critérios de Aceitação do Objeto

Os critérios de aceitação do objeto tomarão como prioridade a proposta mais vantajosa para a Administração. Será critério de aferição o maior desconto por lote ofertado pelo proponente e, se a administração julgar necessário, determinará diligência de servidor com conhecimento notório sobre peças e serviços objeto deste Termo de Referência, antes de emitir a Nota de Autorização de Fornecimento.

Os serviços e as peças substituídas de manutenção preventiva ou corretiva deverão ter a sua garantia por um prazo não inferior a 180 dias (seis meses), ou, no caso de peças e acessórios com garantia de fábrica, a periodicidade determinada pelo fabricante.



Deverão ser usadas peças e acessórios novos genuínos ou originais, que atendam às especificações dos veículos e às normas da ABNT. Entende-se por itens genuínos, aqueles fabricados exclusivamente para uso na montagem dos veículos ou para a revenda nas concessionárias da marca e por originais aqueles que são fabricados/disponibilizados no mercado de autopeças observando-se a originalidade das peças existentes na composição do conjunto eletromecânico do veículo.

O Município de Galiléia/MG não aceitará nem receberá qualquer peça ou serviço com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao **FORNECEDOR** efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo Gestor ou pelo Fiscal da Ata/Contrato, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

As peças automotivas solicitadas deverão observar rigorosamente as especificações contidas nas normas técnicas aplicáveis ao produto. Quando verificado o não atendimento ao padrão de qualidade aceitável pelo Município, não será dada a quitação de aceitabilidade do produto, devendo o **FORNECEDOR** proceder a substituição, até atender o padrão de qualidade ideal.

À Prefeitura reserva-se o direito de não receber os materiais em desacordo com o previsto no processo administrativo de licitação, podendo rescindir o contrato e aplicar o disposto no inciso XI do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

Caso os produtos e serviços apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões determinados, a Administração solicitará a regularização no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas. O atraso na correção dos mesmos acarretará a suspensão dos pagamentos, além da aplicação das penalidades cabíveis.

A solicitação de manutenção preventiva e corretiva ocorrerá mediante Ordem de Serviço emitida pelo Departamento de Compras. De posse da Ordem de Serviço o **FORNECEDOR** deverá enviar orçamento detalhado dos serviços propostos, no prazo máximo de 24h, e então, proceder a execução da manutenção logo após aprovação do orçamento.

O orçamento deverá ser detalhado e fornecido conforme tabela oficial do fabricante previamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do recebimento do veículo pelo **FORNECEDOR**, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de no máximo 05 (cinco) dias úteis.

Os serviços serão realizados, prioritariamente, nas dependências do **FORNECEDOR** ou, excepcionalmente, nas dependências da Prefeitura Municipal, mediante autorização da Administração Municipal, estando sempre facultado à MUNICIPALIDADE livre acesso de seus representantes e



servidores no local onde se encontra o veículo para que se proceda à fiscalização dos trabalhos.

A execução do objeto será recebida de acordo com o Inciso II do art. 73 da Lei Federal n 8.666/93, sendo provisoriamente, na apresentação dos produtos e/ou serviços, acompanhados da devida nota fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável pela fiscalização do objeto identificando a conformidade com as especificações técnicas. O recebimento definitivo, quando for o caso, ocorrerá após verificação da qualidade e quantidade do material e a consequente aceitação e, se confirmada a conformidade com as especificações técnicas, a nota fiscal será atestada pelo Fiscal do Contrato.

O Município rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, a empresa **FORNECEDORA** será notificada para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

Independentemente da aceitação, a empresa **FORNECEDORA** deverá garantir a qualidade dos produtos ou prestação dos serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir ou refazer às suas expensas aquele que apresentar falha ou defeito no prazo estabelecido pela Administração. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a aceitação definitiva.

O prazo para a aceitação definitiva ou recusa deverá ser manifestada em 10 (dez) dias contados a partir da data de entrega das peças e/ou serviços. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

A Aceitação Definitiva não exclui a responsabilidade do **FORNECEDOR** pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos mesmos.

5. Prazo de Execução do Serviço ou de Entrega do Objeto

O prazo de entrega dos serviços e peças **não** poderá ser superior a 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento, e a entrega deverá ser efetuada no Setor que solicitou o serviço e/ou peças.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial. Os pedidos só deverão ser atendidos quando devidamente assinados pelo Setor de



Compras da Prefeitura. Qualquer alteração nos prazos e condições de fornecimento dos produtos deverão ser objetos de Termo Aditivo Contratual.

6. Fundamentação Legal

As legislações básicas a serem definidas como fundamentações legais para a realização do procedimento licitatório são:

- ✓ Lei Federal nº. 8.666, 17 de junho de 1993, *art. 14 - nenhuma compra será feita sem a adequada caracterização de seu objeto e indicação dos recursos orçamentários para seu pagamento, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade de quem lhe tiver dado causa;*
- ✓ Lei Federal nº. 10.520, 17 de julho de 2002, inciso II do art. 3º - *a definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas as especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 04 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação da atuação da Controladoria Geral nos Procedimentos de Compra e Licitação no âmbito Municipal;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 05 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação do Pregão no âmbito Municipal;*
- ✓ Decreto Municipal nº. 06 de 02 de janeiro de 2017 - *que dispõe sobre a regulamentação do Registro de Preços;*
- ✓ Decreto Federal nº 4.342, de 23 de agosto de 2002, que dispõe sobre a Ata de Registro de Preços.
- ✓ Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014 e Lei Complementar nº. 155, de 27 de outubro de 2016, que Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e dispõe sobre participação de microempresa e empresa de pequeno porte em licitações públicas.
- ✓ Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual, Instruções Normativas da Controladoria Geral do Município e demais normas aplicáveis à matéria, não descartando nenhuma outra norma de caráter normativo.

7. Modalidade, Forma e Tipo de Licitação Sugerida

Sugerimos adoção do Sistema de Registro de Preço por ser um procedimento de licitação onde os vencedores não efetivam, imediatamente após a adjudicação e homologação do certame, a entrega de seus produtos/serviços e nem recebem os empenhos assim que forem declarados aptos a negociarem com o órgão licitante, apenas comparecem ao certame para informar que estão dispostos a fornecer ao Município por um preço determinado e válido por um período de até 12 (doze) meses.

No registro de preços a administração tem uma garantia de fornecimento certo a preço previamente declarado.



Sugerimos ainda que seja realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento do tipo Maior Desconto sobre o valor constante na TABELA DO FABRICANTE, uma vez que é demasiadamente dificultoso relacionar todas as possíveis peças que serão utilizadas ao longo de todo o período contratado. Tendo isso em vista, é a melhor forma que atende as necessidades do Município.

No decorrer da disputa, muitas empresas acabam aceitando preços menores ou maiores descontos que o viável economicamente porque interessa a elas outros fatores como a vinculação da imagem a determinado projeto ou a conquista de um novo cliente. No caso de algumas licitações, o menor preço ou maior desconto está limitado ao que pode ser exequível, conforme convicções do pregoeiro durante a disputa de lances.

Quando determinado produto atingir valores inexequíveis, ou seja, impraticáveis no mercado e assim colocando em risco o procedimento de licitação, deverá o Pregoeiro, durante a sessão, alertar quanto à exequibilidade da oferta, definindo o limite de lances aceitáveis como exequível.

No entanto, se algum licitante entender que tem como comprovar a exequibilidade da sua proposta, o pregoeiro abrirá prazo para que o mesmo comprove mediante documento de compra do produto emitida antes da oferta, em valor abaixo do valor ofertado, apurando sua margem de lucro.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é no sentido de que o pregoeiro, antes de declarar a inexequibilidade de propostas, permita que os licitantes comprovem a sua exequibilidade (*Acórdão 1.100/2008 - Plenário*). A prova da exequibilidade da proposta é um direito da Administração e uma segurança para o licitante, pois não terá prejuízos com a futura contratação.

Estará sempre à disposição dos licitantes a pesquisa de preços realizada pela Administração e utilizada como referência do certame. O balizamento de preço médio baseado na pesquisa de preço do mercado regional reflete de forma fidedigna e confiável, sendo consideradas as características do Município e as distâncias de grandes centros comerciais.

Quando a formação de preço demonstrada no processo for confiável e houver a suspeita que os valores ofertados nos lances pelos licitantes, configurem inexequibilidade das propostas (*lances*), deverá registrar em ata e determinar que seja adjudicado o item somente após a comprovação da exequibilidade das propostas, estabelecer o prazo de 03 (três) dias para que os licitantes que ofertaram valores até o limite de exequibilidade, definido pelo mesmo, demonstrem a comprovação de exequibilidade de suas propostas (*lances*). Não deverá adjudicar propostas que não demonstrarem exequibilidade, devendo declarar o item fracassado e remeter a autoridade competente. Os demais itens que não se enquadrarem na situação acima mencionada serão adjudicados normalmente.

A comprovação de exequibilidade da proposta de preços será obtida mediante apresentação de cópia de nota fiscal de compra do produto pelo



licitante emitida antes da data de sua proposta. A comprovação da exequibilidade se dará mediante do seguinte cálculo:

- ✓ Exequibilidade = custo unitário – valor unitário ofertado = variação positiva;
- ✓ Inexequibilidade = custo unitário – valor unitário ofertado = variação negativa;
- ✓ Exequibilidade nula = custo unitário = valor unitário ofertado = resultado nulo.

Tal comprovação tem como finalidade privilegiar o interesse público, ao resguardar a Administração de seguir à frente com um certame em que a proposta é inexequível, levando a frustração do processo e causando prejuízo aos cofres municipais. Vale ressaltar que não cabe ao pregoeiro ou à comissão de licitação declarar a inexequibilidade da proposta do licitante, mas facultar aos participantes do certame a possibilidade de comprovarem a exequibilidade de seus lances. Sendo assim, caso não se comprove a viabilidade de exequibilidade das propostas, poderá declarar os itens fracassados ou remeter o processo a autoridade competente para que proceda a adjudicação e homologação.

A comprovação da exequibilidade dos preços ofertados de serviços a serem executados, poderá ser através de planilha apresentada pelo licitante, demonstrando na licitação que os preços apresentados são os preços de mercado e que deduzidos os custos e encargos, apresenta variação positiva. No caso de prestação de serviços e locação de equipamentos deverá ser comprovado que o licitante é proprietário dos equipamentos. Caso os licitantes não comprovem a exequibilidade de suas propostas o item será declarado fracassado, não sendo possível a adjudicação de proposta que apresentar inexequibilidade conforme demonstrado acima.

Cabe concluir-se, após tais considerações, que a sistemática voltada ao exame de propostas quanto ao preço, apresenta-se também como uma condição para aceitação de cotações em licitações realizadas na modalidade de Pregão, devendo proclamar a inaceitabilidade quando constatar que o preço último ofertado não se acha compatibilizado à realidade previamente verificada e inscrita no termo de referência. Não constitui mera faculdade, portanto, avaliar e comparar preços.

É dever legal admitir a permanência de licitantes que se apresentem em condições de executar o contrato a ser oportunamente celebrado, contrato este que deve respeitar as características de onerosidade e comutatividade típica dos contratos administrativos.

8. Condições de Participação de Microempresa e Subcontratação

Esta solicitação de licitação deve obedecer aos benefícios contemplados na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações na Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar nº 155/2017. Quando



da participação das microempresas e empresas de pequeno porte, deverão ser identificadas, no credenciamento, por meio de declaração, sob pena de declaração falsa. E na habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, conforme definido no Edital.

9. Condições e Restrições de Participação

Poderão participar da licitação as pessoas jurídicas do ramo específico de comércio por atacado ou a varejo de deste termo de referencia, cadastradas ou não no Registro Cadastral de Fornecedores do Município.

10. Indicação de Recursos Orçamentários e Fonte de Recursos

A sugestão de modalidade de licitação constante desse Termo de Referência é o Pregão eletrônico para Registro de Preço. Portanto, é dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra ou nas cláusulas do contrato.

Entende-se por fonte de recursos, a origem ou a procedência dos recursos a serem utilizados para pagamento da despesa gerada pela requisição.

11. Condições de Habilitação e Aceitabilidade de Propostas

Os documentos relativos à habilitação e propostas deverão ser apresentados em anexados na plataforma da operadora do pregão eletrônico. Na Habilitação deverão ser observadas algumas exigências básicas conforme preceitua os art. 27 a 31, da Lei Federal nº. 8.666/93, tais como: habilitação jurídica, a regularidade fiscal, qualificação técnica e econômica, atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a proibição de empregar menor de idade.

É imprescindível na fase de habilitação, a exibição da documentação pertinente à regularidade com a Seguridade Social, prevista no inciso IV do art. 29 da Lei Federal nº. 8.666/93 e modificações, conjugado com o § 3º do art. 195 da Constituição Federal. Além disso, há a obrigatoriedade de solicitação dos documentos mínimos de habilitação além das exigências próprias que caracterizam a contratação.

A documentação relativa à habilitação fiscal consiste em comprovação da regularidade junto aos órgãos competentes governamentais, como as certidões de quitação de FGTS, INSS e Receita Federal, entre outros, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.666/93.

12. Balizamento de Preços e Valores Máximos Aceitos

Os valores constantes do balizamento de preços serão considerados referência para tomada de decisões do julgamento. O balizamento de preços



será demonstrado pela média aritmética simples de no mínimo três orçamentos dos preços praticados no mercado. Para atendimento de alimentação de Sistema Informatizado de Contas Municipais, integrado ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, estando estimativa anexa a este Termo.

As cotações devem estar disponíveis para consulta de quaisquer interessados.

13. Condições de Julgamento das Propostas

O licitante que ofertar maior desconto por lote será sagrado vencedor.

Devendo ser considerado como critério de aceitabilidade, as condições de pagamento, prazos, durabilidade, segurança, confiabilidade, rentabilidade, assistência técnica, garantia, normas específicas e demais regras definidas nesse Termo de Referência e no ato convocatório.

Os licitantes que não se fizerem presentes por meio de procurador até o encerramento do credenciamento não terão direito a oferta de lance e nem manifestação de interesse de interposição de recurso quando motivada pelo pregoeiro. Caso tenham protocolado com antecedência, as propostas e documentos de habilitação, sendo considerada como proposta inicial. Os recursos poderão ser ofertados diretamente à autoridade competente, no prazo de três dias.

14. Local e Condições para a Entrega de Material

As entregas dos itens serão feitas **parcialmente**, de acordo com a necessidade da Administração Municipal, que apresentará nota de fornecimento padronizada ao licitante vencedor.

Os órgãos integrantes da administração municipal solicitarão a entrega dos serviços e peças, conforme pedido, em endereço previamente indicado na Nota de Autorização de Fornecimento. A entrega dos produtos pela(s) empresa(s) vencedora(s) deve ocorrer no local determinado na nota de fornecimento, impreterivelmente no horário de 08h00 as 16h00, sendo a área de compras responsável para indicar o responsável pelo recebimento e conferência dos itens.

O Município não arcará com os custos e pessoal para realização das descargas ou outros serviços que devem correr por integral conta da empresa licitante, devendo qualquer despesa com tal serviço, ficar a cargo da empresa vencedora, bem como o carregamento e transporte dos produtos substituídos e descartados.

O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto deste Termo de Referência será o Setor de Frotas, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93. Ao Município se reserva o direito de não receber



produtos e serviços que não atenderem ao padrão de qualidade exigido pelo município, ou em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, podendo devolver e exigir a sua substituição e ainda solicitar o cancelamento do contrato conforme disposto no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Todos os itens deverão obedecer às especificações constantes deste Termo de Referência, o edital e seus anexos.

Os produtos serão recebidos no endereço fornecido na Nota de Autorização de Fornecimento, por responsabilidade do **FORNECEDOR**, onde o responsável designado para recebimento procederá a conferência e o recebimento dos serviços e peças. O **FORNECEDOR** deverá apresentar nota fiscal com as descrições do produto, inclusive com a indicação da marca que o licitante indicar em sua proposta de preços. A nota fiscal deverá vir acompanhada da cópia da Prova de Regularidade para com o do FGTS e do INSS, condição esta indispensável para efetuar o pagamento.

15. Condições e Forma de Pagamento e Reajuste

Para ocorrer o pagamento é condição a apresentação da nota fiscal/fatura ao responsável pelo recebimento do bem, o qual terá o prazo máximo de 10 dias úteis da apresentação para atestar o cumprimento, pela empresa, das obrigações contratuais. A data da apresentação da nota fiscal/fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento (*fiscal do contrato*).

O pagamento será efetuado na forma exclusivamente eletrônica (**Internet banking**), mediante crédito em conta aberta em instituições financeiras oficiais de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. A conta corrente do **FORNECEDOR**¹ deverá ser informada no ato de assinatura do contrato. O pagamento, mediante a emissão de qualquer modalidade de ordem bancária, será realizado desde que o **FORNECEDOR** efetue a cobrança de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, principalmente no que se refere às retenções tributárias.

O **FORNECEDOR**, optante pelo Simples, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, declaração, conforme modelo definido pela Secretaria da Fazenda. Caso não o faça, ficará sujeita à retenção de imposto e contribuições, de acordo com a legislação aplicável. A nota fiscal/fatura que contiver erro será devolvida à **FORNECEDOR** para retificação e reapresentação, interrompendo-se a contagem do prazo fixado de 10 (dez) dias úteis para o responsável pelo recebimento atestar, que recomeçará a ser contado integralmente a partir da data de sua reapresentação. O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, a Previdência Social e junto ao FGTS.

16. Garantia e Manutenção

¹ - O licitante vencedor deverá apresentar no ato da assinatura do contrato dados da sua conta corrente no Banco do Brasil S.A.



A garantia mínima será aquela determinada por lei, de acordo com cada serviço e peça. O **MUNICÍPIO**, observando qualquer irregularidade, deverá comunicar imediatamente ao **FORNECEDOR**, para substituir, sem ônus para o **MUNICÍPIO**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto defeituoso por um produto novo com as mesmas características do substituído. No caso de substituição, a partir do recebimento do produto novo trocado, será iniciado novo prazo de mesma duração conforme estabelecido anteriormente. A garantia é requisito essencial para a participação da licitante no certame, e deverá estar declarada na proposta vencedora.

17. Obrigações do FORNECEDOR

Atender a todas as condições descritas no presente Termo de Referência. Deverão ser consideradas juntamente com o que estipula este documento, todas as normas publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT, compreendendo:

- ✓ Normas de fornecimento de materiais, especificações, métodos de ensaio, terminologias, padronização e simbologias;
- ✓ A empresa prestadora de serviços e fornecedora de peças deverá ter loja/oficina a um raio de 50km da sede deste município contando a partir do prédio da administração pública desta cidade.
- ✓ A empresa prestadora de serviços e fornecedora de peças também deverá entregar à Prefeitura Municipal, no ato do envio da Proposta final do vencedor (proposta reajustada), a tabela oficial do fabricante, ou disponibilizá-la, por meio eletrônico, com acesso irrestrito e exclusivo, para fiscalização de códigos e valores de peças.
- ✓ O objeto deve ser fornecido, rigorosamente, de acordo com estas Especificações Técnicas e com os documentos nelas referidos, as Normas Técnicas vigentes, as especificações de materiais descritos neste Termo de Referência;
- ✓ O **FORNECEDOR** deverá acatar as decisões, instruções e observações que emanarem do **MUNICÍPIO**, corrigindo o fornecimento, sem ônus para o **MUNICÍPIO**.
- ✓ Observar o prazo mínimo de validade dos produtos fornecidos, conforme definido neste Termo de Referência;
- ✓ Providenciar, de imediato, a correção das deficiências apontadas pelo gestor/fiscal de contrato do **MUNICÍPIO** com respeito à execução do objeto;
- ✓ Entregar os serviços ou produtos objeto do contrato dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados;



- ✓ Responsabilizar pela qualidade dos produtos, substituindo, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual. Cumprir os prazos previstos no contrato ou outros que venham a ser fixados pelo **MUNICÍPIO**;
- ✓ Dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do **MUNICÍPIO**;
- ✓ Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação ou de qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao **MUNICÍPIO**, de imediato, qualquer alteração que possa comprometer a continuidade da contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.
- ✓ Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria, especialmente a indicada no contrato, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando o **MUNICÍPIO** de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do Contratado;
- ✓ Indicar, logo após a assinatura do contrato e sempre que ocorrer alteração, um preposto com plenos poderes para representá-lo, administrativa ou judicialmente, assim como para decidir acerca de questões relativas aos serviços, bem como para atender aos chamados do gestor/fiscal de contrato do **MUNICÍPIO**, principalmente em situações de urgência, inclusive nos finais de semana e feriados, a partir de contato feito por meio de telefonia móvel ou outro meio igualmente eficaz.
- ✓ Fornecer números telefônicos, endereços de e-mail ou de outros meios igualmente eficazes, para contato do gestor/fiscal de contrato do **MUNICÍPIO** com o preposto, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- ✓ Encaminhar ao **MUNICÍPIO**, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à seguridade social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor/fiscal de contrato do **MUNICÍPIO**;
- ✓ Entregar os veículos, após a execução dos serviços, limpos internamente e externamente.
- ✓ Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob sua inteira e exclusiva responsabilidade.



- ✓ Zelar pela guarda dos veículos que estiverem sob sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.
- ✓ Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos da Prefeitura Municipal, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis **SUB FORNECEDORES** ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo à Prefeitura Municipal.
- ✓ Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta ou indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura Municipal.
- ✓ Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações judiciais ou extrajudiciais, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do ajuste a ser firmado, incluindo as despesas judiciais e honorários advocatícios.
- ✓ Comparecer à sede do **MUNICÍPIO**, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.
- ✓ Comunicar imediatamente à Prefeitura Municipal qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.
- ✓ Executar os serviços contratados somente com prévia autorização da Prefeitura Municipal.
- ✓ Possuir pessoal técnico especializado em manutenção de veículos automotores nas marcas e modelos específicos.
- ✓ Encaminhar, anteriormente à realização de qualquer serviço, orçamento detalhado, com denominação, quantidade e preço de peças, bem como a previsão de tempo necessário à execução do serviço solicitado.
- ✓ Fornecer, em caso de necessidade de substituição de peças, orçamento com os valores estipulados pelo fabricante ou revendedor autorizado com a aplicação do respectivo desconto contratado, para apreciação e análise de preços por parte do setor competente do **MUNICÍPIO**.



- ✓ **Entregar à Prefeitura Municipal de Galiléia as peças e componentes substituídos, devidamente acondicionados, no ato da entrega do veículo consertado.**
- ✓ Comprovar, sempre que solicitado pela Prefeitura Municipal de Galiléia, a origem das peças e componentes utilizados na realização dos serviços contratados.
- ✓ Não utilizar peças reconcondicionadas, usadas ou seminovas, mesmo que originais ou genuínas na execução deste contrato.
- ✓ O **FORNECEDOR** obriga-se a entregar à Prefeitura Municipal, no ato da assinatura da ATA/CONTRATO, a tabela oficial do fabricante, ou disponibilizá-la, por meio eletrônico, com acesso irrestrito e exclusivo, para fiscalização de códigos e valores de peças.
- ✓ Possuir todos os materiais, ferramentas e equipamentos necessários à realização dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo.
- ✓ Reparar, corrigir, remover, substituir ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os trabalhos nos quais forem detectados defeitos, vícios ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, imediatamente ou no prazo estabelecido, sem qualquer custo adicional a Prefeitura Municipal.
- ✓ Entregar os serviços objeto da Ata dentro das condições estabelecidas e respeitando os prazos fixados.
- ✓ Executar os serviços objetos da Ata responsabilizando-se pela perfeição técnica dos serviços prestados.
- ✓ Utilizar materiais novos, satisfazendo rigorosamente as especificações constantes deste Termo, as normas da ABNT e dos fabricantes, e as normas internacionais consagradas, na falta de regulamentação pela ABNT.
- ✓ Cumprir os prazos previstos nesse Termo de Referência ou outros que venham a ser fixados pela Prefeitura Municipal.
- ✓ Atender prontamente às solicitações **MUNICÍPIO**, referente a prestação de informações, relatórios e outras demandas administrativas e técnicas pertinentes a Ata.
- ✓ Assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização dos serviços pela equipe da Prefeitura Municipal, durante a sua execução.
- ✓ Manter, durante a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Prefeitura Municipal, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a



continuidade do fornecimento/prestação de serviço, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado.

- ✓ Observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no Termo de Referência, e suas cláusulas, de modo a favorecer e a buscar a constante melhoria dos serviços e dos resultados obtidos, preservando a Prefeitura Municipal de qualquer demanda ou reivindicação que seja de exclusiva responsabilidade do **FORNECEDOR**.
- ✓ Executar os serviços com a devida cautela, de forma a garantir a segurança de informações, de dados e de equipamentos da Prefeitura Municipal.
- ✓ Encaminhar à Prefeitura Municipal, juntamente com a nota fiscal/fatura, os documentos comprobatórios da manutenção das condições de habilitação ou qualificação exigidas na licitação, especialmente cópias das certidões de regularidade junto ao FGTS e à Seguridade Social, cuja autenticidade será confirmada nos sites dos órgãos emissores pelo gestor e pelo fiscal da Ata.
- ✓ Promover o fornecimento dos produtos e serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica.
- ✓ Assumir responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO**.
- ✓ Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependências do **MUNICÍPIO**, inclusive por danos causados a terceiros.
- ✓ Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista cível ou penal, relacionados ao fornecimento dos produtos/ prestação dos serviços, originalmente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.
- ✓ Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado da contratação, se for o caso.
- ✓ Substituir os produtos/serviços dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas.



- ✓ Após a confirmação do recebimento do veículo em suas instalações, a mesma terá um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para encaminhar o Orçamento de Peças e Serviços ao setor competente da Prefeitura Municipal.

O **FORNECEDOR** não está obrigada a prestar garantia de execução contratual. No entanto, estará obrigada a cumprir com a exigência da Logística Reversa, bem como praticá-la durante todo o contrato de fornecimento, de acordo com avaliação e indicação dos produtos inservíveis que deverão ser recolhidos pelo **FORNECEDOR** (produtos e serviços).

18. Obrigações do MUNICÍPIO

- ✓ Comunicar o **FORNECEDOR** qualquer irregularidade que venha a ocorrer durante a execução dos serviços contratados;
- ✓ Atestar a execução do objeto contratado no documento fiscal correspondente;
- ✓ Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários do **FORNECEDOR**, em relação aos serviços objeto do Contrato;
- ✓ Efetuar os pagamentos devidos ao **FORNECEDOR** nas condições estabelecidas;
- ✓ Fiscalizar a execução do objeto contratado, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade do **FORNECEDOR** pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;
- ✓ Emitir, por meio do gestor/fiscal de contrato do **MUNICÍPIO**, a ordem de fornecimento;
- ✓ Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade ou em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência;
- ✓ Efetuar o recebimento provisório e definitivo do objeto, por meio do gestor/fiscal de contrato do **MUNICÍPIO**;
- ✓ Arcar com as despesas de publicação do extrato do contrato, bem como dos termos aditivos que venham a ser firmados.

19. Prazo para Formalização da Ata de Registro de Preço e do Contrato e sua Vigência

O representante legal da licitante vencedora deverá assinar a Ata de Registro de Preços e os contratos, quando solicitados, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico ou formalmente. *O prazo de vigência da Ata de Registro*



de Preços será de 12 meses, com eficácia legal após a publicação do seu extrato.

A Lei Federal nº. 8.666/93 estabelece em seu art. 57 as regras relativas à fixação dos prazos contratuais, as quais deverão ser fixadas no instrumento convocatório (edital) e reproduzidas no respectivo contrato. A Ata de Registro de Preços poderá originar-se contratos que terão sua vigência adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários. Assim, considerando que o prazo de vigência dos créditos orçamentários ou exercício financeiro, via de regra, vai da data de assinatura até o máximo ao dia 31 de dezembro de cada ano.

20. Sanções e Penalidades por Inexecução ou Inadimplemento

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, o **FORNECEDOR** ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

21. Fiscalização do Objeto e Indicação do Fiscal

O Município estabelecerá critério de fiscalização do cumprimento do objeto licitado, por intermédio de servidor especialmente designado para esta finalidade, não eximindo a Controladoria Geral do Município, estabelecer por meio de ato normativo critérios de fiscalização do objeto da licitação.

O fiscal do contrato será indicado pelo gestor do contrato que terá como atribuições anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. A Controladoria Geral do Município regulamentará por meio de ato próprio as rotinas de fiscalização de contrato. O Ato de designação do fiscal do contrato será juntado aos autos do Processo Administrativo de Licitação.

22. Considerações Finais

Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o Edital, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Comissão Permanente de Licitação, que tem competência para decidir sobre aceitabilidade do recurso.



Caberá à CPL, auxiliada pelos setores responsáveis a elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório conforme conteúdo da petição, sendo designada nova data para a realização do certame, observando-se as exigências quanto à divulgação das modificações no Edital, cabendo à CPL os procedimentos e publicação dos atos.

Os pedidos de esclarecimentos sobre itens (peças e/ou serviços) constantes do Termo de Referência serão respondidos pelo Assessor de Gabinete, Secretaria Municipal de Obras e Setor de Frotas, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@galileia.mg.gov.br. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à CPL, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail licitacao@galileia.mg.gov.br.

Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observando os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

Galiléia/MG, 02 de outubro de 2023.

Renato Cardoso da Silva
Assessor de Gabinete



ANEXO I

ESTIMATIVA DE PREÇOS

A estimativa média de preços foi elaborada pelo Assessor de Gabinete através da comparativa de preços entre três empresas, sendo estas especializadas em peças e serviços de manutenção em veículos leves e pesados atendendo as necessidades do Município de Galiléia, MG.

LOTE 01					
MOTOCICLETA HONDA/NXR 160 BROS ESDD, ANO FABR: 2018/MODELO: 2019 - PLACA QQJ-7A16 MOTOCICLETA HONDA/NXR160 BROS ESDD, ANO FABR: 2019/MODELO: 2019 - PLACA QWV-3F65					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	6,67%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	200	113,33	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	50	120,00	

LOTE 02					
AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB20 10M SENSE, ANO FABR:2022/MODELO:2023, PLACA RUK-8D60 AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB20 10M SENSE, ANO FABR:2022/MODELO:2023, PLACA RUK-8D41 AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB20 10M SENSE, ANO FABR:2022/MODELO:2023, PLACA RUK-8D45 AUTOMÓVEL HYUNDAI/HB20 10M SENSE, ANO FABR:2022/MODELO:2023, PLACA RUK-8D50					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	8,33%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	186,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	193,33	

LOTE 03					
AUTOMÓVEL FIAT/UNO MILE ECONOMY, ANO FABR:2009/MODELO:2010, PLACA HMH-8228					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	9%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	176,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	193,33	

LOTE 04					
AUTOMÓVEL RENAULT/SANDERO AUTH 10, ANO FABR:2014/MODELO:2015, PLACA PUE-609					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	8,33%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	180,00	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	193,33	

LOTE 05					
AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN/GOL 1.0L MC4, ANO FABR:2018/MODELO:2019, PLACA QPB-9145 AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN/GOL 1.0L MC4, ANO FABR:2018/MODELO:2019, PLACA QPB-7659					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	9%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	176,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	193,33	



LOTE 06					
AUTOMÓVEL VOLKSWAGEN/GOL 1.0L MC4 , ANO FABR:2020/MODELO:2021, PLACA RFM-2D67					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	9%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	176,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	193,33	

LOTE 07					
CAMINHONETE FIAT/STRADA FREEDOM 13 CD, ANO FABR:2022/MODELO:2023, PLACA SHD-4I50 CAMINHONETE FIAT/STRADA FREEDOM 13CD, ANO FABR:2022/MODELO:2023, PLACA SHJ-6A49					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	9%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	196,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	203,33	

LOTE 08					
ONIBUS PASS MARCOPOLO/VOLARE DV9L R, ANO FABR:2021/MODELO:2022, PLACA RTO-6E23 ONIBUS PASS MARCOPOLO/VOLARE DV9L R, ANO FABR:2021/MODELO:2022, PLACA RTO-6E32					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	8,33%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	2000	213,33	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	200	220,00	

LOTE 09					
ONIBUS PASS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, ANO FABR:2021/MODELO:2022, PLACA RTQ-5A50 ONIBUS PASS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, ANO FABR:2021/MODELO:2022, PLACA RTQ-5A56 ONIBUS PASS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, ANO FABR:2021/MODELO:2022, PLACA RTQ-5A61 ONIBUS PASS MARCOPOLO/VOLARE V8L EO, ANO FABR:2021/MODELO:2022, PLACA RTQ-5A74					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	8,33%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	4000	213,33	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	400	220,00	

LOTE 10					
ONIBUS PASS VOLKSWAGEN/MASCA GRANMICRO E O, ANO FABR:2022/MODELO:2023, PLACA RVV-5C15					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	9%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	1000	213,33	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	220,00	

LOTE 11					
CAMIONETA VOLKSWAGEN/KOMBI, ANO FABR:2008/MODELO:2009, PLACA HMN-9864					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	8,33%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	176,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	193,33	



LOTE 12					
CAMINHONETE FIAT/FIORINO UNIVIDAS AM(AMBULÂNCIA), ANO FABR:2020/MODELO:2021, PLACA RFX-9D50					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	9%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	176,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	193,33	

LOTE 13					
CAMINHONETE I/PEUGEOT PARTNER GRE AM(AMBULÂNCIA), ANO FABR:2018/MODELO:2019, PLACA QPY-0958					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	7,33%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	196,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	206,66	

LOTE 14					
CAMINHONETE VOLKSWAGEN/SAVEIRO 1.6 ENGESIG A(AMBULÂNCIA), ANO FABR:2014/MODELO:2015, PLACA PUX-2154					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	9%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	176,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	193,33	

LOTE 15					
CAMINHONETE GM/S10 MARIMAR AMB(AMBULÂNCIA), ANO FABR:2020/MODELO:2021, PLACA RML-2H91					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	7,66%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	203,33	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	213,33	

LOTE 16					
MICROONIBUS PASS I/MERCEDES-BENZ 515 MARIMAR P(VAN), ANO FABR:2019/MODELO:2019, PLACA QUO-8059					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	9%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	200,00	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	213,33	

LOTE 17					
MICROONIBUS PASS I/FIAT DUCATO ENGESIGMIC(VAN), ANO FABR:2019/MODELO:2019, PLACA RFB-6J57					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	7,66%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	206,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	213,33	



LOTE 18					
MICROONIBUS PASS RENAULT/M ACESSIVEL JI, ANO FABR:2022/MODELO:2023, PLACA RVB-5D19					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	7,33%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	206,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	213,33	

LOTE 19					
CAMINHONETE FIAT/STRADA ENDURANCE CS, ANO FABR:2022/MODELO:2022, PLACA RBI-5G42					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	9%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	186,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	203,33	

LOTE 20					
CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/ATRON 2729 K 6X4(BASCULANTE), ANO FABR:2014/MODELO:2014, PLACA PVG-0F66					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	9%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	206,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	213,33	

LOTE 21					
CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/L 1516 (CARROCERIA), ANO FABR:1986/MODELO:1986, PLACA GRY-8D35					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	8,33%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	206,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	213,33	

LOTE 22					
CAMINHÃO MERCEDES-BENZ/L 1118(BASCULANTE), ANO FABR:1989/MODELO:1989, PLACA GLJ-3424					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	8,33%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	206,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	213,33	

LOTE 23					
CAMINHÃO CARGA IVECO/TECTOR 11-190(MECANISMO OPERACIONAL/COMPACTOR DE LIXO), ANO FABR:2021/MODELO:2022, PLACA RTQ-5A46					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	8,33%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	213,33	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	220,00	



LOTE 24					
CAMINHÃO CARGA IVECO/TECTOR 170E21(TANQUE), ANO FABR:2021/MODELO2022, PLACA RTQ-5D16					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	8,33%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	213,33	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	220,00	

LOTE 25					
ONIBUS PASS MARCOPOLO/VOLARE A6 ESC, ANO FABR:2004/MODELO:2004, PLACA HMN1B77					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	7,66%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	213,33	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	220,00	

LOTE 26					
CAMINHONETE I/NISSAN FRONTIER ATK X4, ANO FABR:2022/MODELO:2023, PLACA RVJ-3E02					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	7,33%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	200,00	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	206,66	

LOTE 27					
AUTOMÓVEL FIAT/UNO ECONOMY, ANO FABR:2013/MODELO:2013, PLACA OXE-0031 (CONV.POLICIA CIVIL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	9%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	176,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	190,00	

LOTE 28					
AUTOMÓVEL FORD/ECO SPORT FSL 1.6, ANO FABR:2013/MODELO:2014, PLACA RNU-9F69 (CONV.POLICIA CIVIL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	7,66%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	196,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	206,66	

LOTE 29					
CAMIONETA RENAULT/DUSTER ZEN 16, ANO FABR:2022/MODELO:2023, PLACA QXW-3G62 (CONV.POLICIA CIVIL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	7,33
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	850	203,33	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	210,00	



LOTE 30					
AUTOMÓVEL FIAT/MOBI LIKE, ANO FABR:2023/MODELO:2023, PLACA QXW-4I19 (CONV.POLICIA CIVIL)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	9%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	176,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	186,66	

LOTE 31					
CAMIONETA RENAULT/DUSTER ZEN 16, ANO FABR:2020/MODELO:2021, PLACA QXW-0D34 (CONV.POLICIA MILITAR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	7,33%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	850	193,33	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	200,00	

LOTE 32					
CAMINHONETE FIAT/STRADA VOLCANO 13CD, ANO FABR:2020/MODELO:2021, PLACA QXW-0I06 (CONV.POLICIA MILITAR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	8,33%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	196,66	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	203,33	

LOTE 33					
CAMIONETA FIAT/PULSE DRIVE TF200, ANO FABR:2022/MODELO:2023, PLACA QXW-4F08(CONV.POLICIA MILITAR)					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR	DESCONTO MÍNIMO
01	Fornecimento de Peças Novas ORIGINAIS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	8%
02	Fornecimento de Peças Novas GENUÍNAS (maior DESCONTO na TABELA)	Un.	01	TABELA	
03	Serviços Mecânicos: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	800	193,33	
04	Serviços de Tapeçaria: Mão de Obra Hora/Homem	H/H	100	200,00	

Renato Cardoso da Silva
Assessor de Gabinete